



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4730

Macapá, 19 de Agosto de 1986 – 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1069 de 14 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO FILHO, ocupante do emprego de Administrador, C.I. nº 1.155.273-PA, pertencente ao Convênio 240-SUDAM/85, ANTONIO MENDES FERREIRA, ocupante do emprego de Estatístico, C.I. nº 618.044-CE, pertencente a Tabela Permanente do GTFA e LUCIÂNGELA BRAGA MARINHO, ocupante do emprego de Economista, C.I. nº 23981-AP, pertencente ao Convênio 015/86-PROG, lotados nesta SEPLAN, EVANDRO SANTOS JUAREZ, ocupante do emprego de Administrador pertencente a Tabela Permanente do GTFA e MARIA MAROLA GATO DA SILVA, ocupante do emprego de administradora, C.I. nº 305.967-MA, pertencente ao Convênio 041/86-PROG, lotados na Secretaria de Finanças, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de BRASÍLIA-DF, com objetivo de participarem do Curso de Formação de Analista de Sistema que será realizado na Fundação Centro de Formação do Servidor Público, no período de 25.08 a 23.12.86.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, em 14 de agosto de 1986, 98º da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1070 de 14 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.001832/86-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOÃO BARROS CARDOSO, matrícula nº 2.258.671, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-1004, classe "Especial", referência NM-28, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 14 de agosto de 1986, 98º da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1071 de 14 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0435/86-SEFIN,

RESOLVE:

Prorrogar por mais um (01) dia o período de viagem do Secretário de Finanças do Governo deste Território, BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA, de que trata o Decreto (P) nº 0971, de 16 de julho de 1986.

Macapá-AP, em 14 de agosto de 1986, 98º da República e

439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador SubstitutoMINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1072 de 14 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.001883/86-SOSP,

RESOLVE:

Conceder a JOSÉ QUINTELA DO CARMO, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código - ART.1004, classe "Especial", referência NM-30, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de setembro de 1986, a 01 de março de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 06 de setembro de 1975 a 25 de outubro de 1985.

Macapá-Ap, em 14 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador SubstitutoMINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1073 de 14 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.001675/86-SESA,

RESOLVE:

Conceder a ELZA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutica, código NS-517, classe "Especial", referência NS-25, do Quadro Permanente deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de licença Especial, contados nos seguintes períodos: 08 de setembro a 08 de dezembro de 1986 (1º período); 01 de fevereiro a 01 de maio de 1987 (2º período), nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de fevereiro de 1964 a 09 de março de 1974.

Macapá-Ap, em 14 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador SubstitutoMINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1074 de 14 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.001633/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a ÁLVARO DE OLIVEIRA NOBRE, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-807, classe "B", referência 14, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de agosto a 01 de fevereiro de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido Servidor, haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 16 de março de 1962 a 31 de março de 1972.

Macapá-Ap, em 14 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador SubstitutoMINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1075 de 14 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 27820.001772/86-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder a APIO FRANFORT FILOCREÃO, ocupante do cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-1001, classe "Especial", referência-28 do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, seis (06) meses de Licença especial, contados no período de 01 de setembro a 01 de março de 1987, nos termos do artigo 116, da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 02 de fevereiro de 1965 a 01 de agosto de 1975.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Macapá-AP, em 14 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1076 de 14 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002488/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "E", referência 32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, seis (06) meses de licença Especial, contados no período de 15 de agosto a 15 de fevereiro 1987, nos termos do artigo 116, da lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 06 de março de 1954 a 06 de março de 1964.

Macapá-AP, em 14 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1077 de 14 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002435/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 161, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA LELIS DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 2.258.290, no cargo de Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "C", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território devendo perceber proventos correspondentes a classe "D", referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 14 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1078 de 14 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta no Processo nº 28840.00243/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os Artigos 176, item II e 178, item I, alínea "A", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDA DOS PASSOS SANTOS, matrícula nº 2.259.984, no cargo de Professor do Ensino de 1º e 2º graus, código-M-601, classe "C", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo per-

ceber proventos da classe "D", referência 3, de conformidade com o artigo 164, item I, da citada lei nº 1.711/52, observando o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 14 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1080 de 15 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

RESOLVE:

Designar MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo Titular, no período de 20 a 21 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 032/86 - JUCAP DE 08 DE AGOSTO DE 1986

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - JUCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI, Secretária Geral da Junta Comercial do Território Federal do Amapá-JUCAP para viajar de Macapá, sede de suas atividades até a cidade de BRASÍLIA-DF a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO no período de 11 a 15 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá 08 de agosto de 1986.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 033/86 - JUCAP DE 08 DE AGOSTO DE 1986

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - JUCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

Considerando, que a Secretária Geral MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI, estará viajando para BRASÍLIA-DF a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO, no período de 11 a 15.08.86.

RESOLVE:

Art. 19 - Designar o Sr. JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITTEN-COURT, Chefe do Serviço de Protocolo e Informação, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Secretário Geral durante o impedimento da Titular.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá 08 de agosto de 1986.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONVÊNIO Nº 001/86-SEAG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da sua Secretaria de Agricultura, representada neste ato pelo seu titular Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, doravante denominado simplesmente SEAG e a Prefeitura Municipal de Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05.989.116/0001-19, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal JOSÉ JOCELYN GUIMARÃES COLLARES, daqui em diante denominado simplesmente, PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com embasamento no Decreto (N) nº 0019/GTFA, de 20 de maio de 1986, combinado com a alínea "f" do § 2º do artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Objetiva o presente Convênio dar continuidade à manutenção da Agência Agropecuária do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar recursos no valor de CZ\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados), para atender o objetivo do presente Convênio;

b) Fiscalizar e acompanhar o presente Convênio através da SEAG.

II - DA PREFEITURA

a) Aplicar os recursos de que trata este Convênio de acordo com o Plano de Aplicação, orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste Convênio;

c) Enviar à SEAG, ao final de cada Trimestre, boletim demonstrativo da execução do presente Convênio;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, enviando cópia da mesma, à SEAG, através de documentação probante da aplicação de recursos, compatível autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo;

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Convênio, sem qualquer vínculo empregatício com o GOVERNO.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Convênio no valor de CZ\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de

Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 7555, emitida em 09 de julho de 1986.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio serão liberados em 02 (duas parcelas de CZ\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Cruzados) cada, sendo a primeira após a assinatura deste Instrumento e a segunda nos 10 (dez) primeiros dias de outubro.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas da aplicação dos recursos recebidos, em decorrência deste Convênio, à Secretaria de Finanças-SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser efetuada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO; MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este instrumento poderá sofrer modificação em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quais-quer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste Instrumento, de comum acordo, as partes elegem o FORO da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente ato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(AP), 14 de julho de 1986.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
SEAG

JOSÉ JOCELYN GUIMARÃES COLLARES
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 04150881.648

FONTE DE RECURSOS: F.P.E.

VALOR DO CONVÊNIO: CZ\$ 225.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.3.0.07

PLANO DE APLICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/86-SEAG

CATEGORIA ECONÔMICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (CZ\$ 1,00)
4.1.3.0.01	PESSOAL	120.000
4.1.3.0.05	MATERIAL DE CONSUMO	105.000
T O T A L :		225.000

Macapá(AP), 14 de julho de 1986.

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE
Secretário de Agricultura

JOSÉ JOCELYN GUIMARÃES COLLARES
Prefeito Municipal de Amapá